DECRETO N.º 15, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

DECRETA PONTO FACULTATIVO POR LUTO OFICIAL EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Monjolos, no uso das atribuições legais e, considerando:

O falecimento do servidor efetivo Claudinei Trindade Gomes, ocorrido dia 25/08/2015;

A relevância de sua atuação como servidor público em nossa cidade e o modelo e o exemplo de dignidade de conduta pessoal e social, além dos inúmeros serviços prestados ao Município e,

Por fim, o legado que certamente deixará aos Munícipes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo por Luto Oficial na Prefeitura Municipal de Monjolos/MG no dia 26 de agosto de 2015.

Art. 2º - Caberá aos Secretários Municipais à preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Parágrafo único – São considerados serviços essenciais à população os serviços de saúde, funerários e de limpeza pública.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Monjolos – MG, 25 de agosto de 2015.

Pedro Assis Filho
Prefeito Municipal